

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração Patrimonial

TR-DAP - 22022

Código de validação: A7823CD581

1. OBJETIVO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de cadeiras presidenciais para atender às necessidades da sala das sessões plenárias localizada na sede o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição justifica-se em razão da necessidade de substituição das cadeiras utilizadas pelos desembargadores na sala das sessões plenárias, haja vista que, pelo tempo de uso, mais de 10 (dez) anos, vem apresentando diversos problemas e defeitos.

2.2 A especificação privilegia equipamentos de boa qualidade e durabilidade.

3. PRAZO DE ENTREGA

3.1 O prazo de entrega dos materiais é de 30 dias, contados do recebimento do empenho ou ordem de fornecimento, em remessa única.

3.2 A empresa vencedora deverá entregar os materiais na Divisão de Administração Patrimonial no endereço: Rua Viveiros de Castro, n.º 257 - Apeadouro – São Luís – MA. Fones: (98) 3223-7213. CEP: 65.036-710.

4. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até **10 (dez)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração Patrimonial

esgotamento do prazo.

4.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

6.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, em até 30 (trinta) dias, o objeto com avarias ou defeitos;

6.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A fiscalização ficará sob a responsabilidade da Divisão de Administração Patrimonial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, através do Chefe imediato, Fernanda Melo Lindoso. E, na sua ausência, ficará sob a responsabilidade do supervisor da mesma divisão, Michel Alysson Castro Furtado.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração Patrimonial

8. DAS SANÇÕES

8.1. Em caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, uma vez comunicada oficialmente.

8.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

8.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de até 5 % (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

8.2.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preço, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o poder público, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme art. 28 do Decreto Estadual nº. 26.645/10.

8.3. A sanção de advertência de que trata o subitem 8.2, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

8.4. O valor das multas referidas na alínea b, subitem 8.2 e no subitem 8.1 poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito existente no TJ/MA;

8.5. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá, ainda, a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração Patrimonial

causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE;

8.6. A penalidade estabelecida na alínea “d,” do subitem 8.2, será da competência da Presidência do TJ/MA ou por agente que receba esta delegação.

9. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVO

LOTE 01			
Item	Especificação Mínima	Quant. Registro	Expect. inicial
	<p>CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO</p> <p>Assento e encosto tipo concha monobloco, estrutura interna em compensado multilaminado, de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura aproximada de 12 mm. Assento e encosto fabricados com espuma injetada de alta resiliência (mínimo de 50%), alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, velocidade de queima de no máximo 100 mm/min, com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 50 mm, com cobertura de manta acrílica que garante uniformidade ao revestimento e conforto ao usuário. Totalmente tapeçada em couro natural com detalhes de costura e de separação entre o apoia cabeça e o encosto. O apoia cabeça é fabricado em espuma injetada assim como o encosto. Encosto com detalhes de costura em três gomos horizontais grandes além do apoia cabeça. Detalhes na parte posterior da concha com 4 gomos verticais em sua parte inferior. Dimensões Assento: Profundidade de 465 mm e largura de 510 mm. Encosto: Largura de 510 mm e altura de 740 mm (altura dimensionada da borda superior do apoia cabeça ao assento - sem utilização de carga). Apoia cabeça: Altura 250 mm e largura 320 mm. Mecanismo excêntrico com corpo central injetado, em liga de alumínio, sob pressão e com bloqueio mínimo de 05 (cinco) posições. Possui ponto de giro deslocado em relação ao eixo de rotação, proporcionando</p>		



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração Patrimonial

excepcional conforto para o movimento relax, uma vez que o usuário não perde o contato dos pés com o chão. Alavancas injetadas em resina de engenharia. Possui ajuste da tensão sob o assento, recurso que possibilita adequar o movimento relax ao biótipo do usuário. O mecanismo possui comandos extremamente fáceis que permitem que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade de se levantar do assento. Para regulagem de altura, há uma alavanca sob o assento à direita do usuário. À esquerda, a alavanca para regulagem da inclinação. Possui sistema de livre flutuação: a regulagem da tensão do movimento de reclinção é realizada através de um manípulo localizado sob o assento, possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário. Contém sistema anti-impacto, o qual impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o manípulo. No manípulo, deve-se vir gravado em alto relevo e de forma indelével, o sentido de regulagem (para mais ou menos tensão). Seu sistema preciso de acoplamento à coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Acabamento em pintura eletrostática por tinta em pó, realizada por processo totalmente automatizado, o qual reveste completamente a estrutura. Coluna giratória de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática com tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). A bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 70 mm proporciona a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura fixados ao tubo central através de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração Patrimonial

01	porca rápida em conformidade com a norma DIN EN 16955 classe 4 (comprovado através de certificado ou laudo). O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Base com 5 patas, fabricada em liga de alumínio injetado sob pressão que garante alta resistência mecânica. Acabamento de superfície através de polimento manual realçando o brilho natural do alumínio. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Rodízio duplo, com rodas de 65 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Cada roda possui rolamento de roletes (duplo rolamento), substituindo o tradicional eixo horizontal. Com este sistema impede-se o acúmulo de sujeiras que podem apresentar travamento das rodas. Possui furo central de 31 mm propiciando leveza ao design do produto. Este rodízio possui banda de rodagem mórbida em poliuretano, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso. Possui sistema de freio que trava os rodízios quando usuário levanta da cadeira, porém quando o usuário senta o giro é liberado. A intensidade de frenagem é regulável, realizada através de um parafuso localizado na parte inferior do rodízio, sendo possível aumentar ou eliminar completamente o freio. Este sistema garante segurança ao usuário, pois reduz o deslocamento da cadeira ao se levantar. Apoia braços injetados em poliuretano (integral skin), com alma estrutural de aço. A alma é fabricada em chapa de aço estampada com 3 mm de espessura e 50 mm de largura, em suas	25	15
----	---	----	----



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração Patrimonial

extremidades são soldados 2 tubos de 25,4 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura. Na parte superior do apoia braço revestimento (no mesmo material e cor da cadeira) e espuma laminada, já na parte inferior zíper. Fixação do apoia braço realizada através de 2 parafusos. Largura aproximada do apoia braço 60 mm. Revestimento de couro natural com espessura entre 0,9 à 1,1 mm e acabamento pigmentado na cor preta.

Certificados / Laudos:

NBR 13962:2018 – Cadeiras: Requisitos e métodos de ensaio.

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.

NR-17.

Certificado de cadeira de custódia – FSC.

DIN 16955:2017 – Métodos de ensaios e requisitos de resistência e durabilidade para tubos de pressão cônicos para molas a gás.

Resultado em conformidade com a norma EN 16955:2017 Classe 4.

NBR 8094:1983 - Corrosão por exposição à névoa salina. Exposição mínima 500 horas

NBR 8096:2013 - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre (SO₂). Quantidade de ciclos mínima: (30 ciclos) – 720 horas. Resultado: Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento na película de tinta.

NBR 8095:2015: Relatório emitido por laboratório acreditado pelo CGRE-INMETRO

Exposição mínima de 400 horas. Resultado: Sem alterações visuais

Certificado de Pintura.

Certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, desde que pertencente à rede de OCP's registradas junto ao INMETRO de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração Patrimonial

**CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA
ESPALDAR MÉDIO**

Assento e encosto tipo concha monobloco de espaldar médio, estrutura interna em compensado multilaminado de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura aproximada de 12 mm. Espuma injetada do assento de alta resiliência (mínimo de 50%), alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, velocidade de queima de no máximo 100 mm/min, com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatomicamente com espessura média de 50 mm, com cobertura de manta acrílica que garante uniformidade ao revestimento. Totalmente tapeçada em couro natural com detalhes de costura. Assento com profundidade de 465 mm e largura de 520 mm. Encosto com largura de 510 mm e altura de 530 mm. Encosto com detalhes de costura em três gomos horizontais grandes. Detalhes na parte posterior da concha com 4 gomos verticais em sua parte inferior. Mecanismo com corpo central injetado, em liga de alumínio, sob pressão e com bloqueio mínimo de 05 (cinco) posições. Possui ponto de giro deslocado em relação ao eixo de rotação, proporcionando excepcional conforto para o movimento relax, uma vez que o usuário não perde o contato dos pés com o chão. Alavancas injetadas em resina de engenharia. Possui ajuste da tensão sob o assento, recurso que possibilita adequar o movimento relax ao biótipo do usuário. O mecanismo possui comandos extremamente fáceis que permitem que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade de se levantar do assento. Para regulagem de altura, há uma alavanca sob o assento à direita do usuário. À esquerda, a alavanca para regulagem da inclinação. Possui sistema de livre flutuação: a regulagem da tensão do movimento de reclinção é realizada através de um manípulo localizado sob o assento, possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração Patrimonial

Contém sistema anti-impacto, o qual impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o manípulo. No manípulo, deve-se vir gravado em alto relevo e de forma indelével, o sentido de regulagem (para mais ou menos tensão). Seu sistema precisa de acoplamento à coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Acabamento em pintura eletrostática por tinta em pó, realizada por processo totalmente automatizado, o qual reveste completamente a estrutura. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 90 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática com tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). A bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 70 mm proporciona a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura fixados ao tubo central através de porca rápida em conformidade com a norma DIN EN 16955 classe 4 (comprovado através de certificado ou laudo). O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema precisa de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Base com 5 patas, fabricada em liga de alumínio injetado sob pressão que garante alta resistência mecânica. Acabamento de superfície através de polimento manual realçando o brilho natural do alumínio. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Seu

02

15

08



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração Patrimonial

sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Rodízio duplo, com rodas de 65 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Cada roda possui rolamento de roletes (duplo rolamento), substituindo o tradicional eixo horizontal. Com este sistema impede-se o acúmulo de sujeiras que podem apresentar travamento das rodas. Possui furo central de 31 mm propiciando leveza ao design do produto. Este rodízio possui banda de rodagem mórbida em poliuretano, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso. Possui sistema de freio que trava os rodízios quando usuário levanta da cadeira, porém quando o usuário senta o giro é liberado. A intensidade de frenagem é regulável, realizada através de um parafuso localizado na parte inferior do rodízio, sendo possível aumentar ou eliminar completamente o freio. Este sistema garante segurança ao usuário, pois reduz o deslocamento da cadeira ao se levantar. Apoia braços injetados em poliuretano (integral skin), com alma estrutural de aço. A alma é fabricada em chapa de aço estampada com 3 mm de espessura e 50 mm de largura, em suas extremidades são soldados 2 tubos de 25,4 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura. Na parte superior do apoia braço revestimento (no mesmo material e cor da cadeira) e espuma laminada, já na parte inferior zíper. Fixação do apoia braço realizada através de 2 parafusos. Largura aproximada do apoia braço 60 mm. Revestimento de couro natural com espessura entre 0,9 à 1,1 mm e acabamento pigmentado na cor preta.

Certificados / Laudos:

NBR 13962:2018 – Cadeiras: Requisitos e métodos de ensaio.

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração Patrimonial

NR-17.

Certificado de cadeira de custódia – FSC.

DIN 16955:2017 – Métodos de ensaios e requisitos de resistência e durabilidade para tubos de pressão cônicos para molas a gás.

Resultado em conformidade com a norma EN 16955:2017 Classe 4.

NBR 8094:1983 - Corrosão por exposição à névoa salina. Exposição mínima 500 horas

NBR 8096:2013 - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre (SO₂). Quantidade de ciclos mínima: (30 ciclos) – 720 horas. Resultado: Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento na película de tinta.

NBR 8095:2015: Relatório emitido por laboratório acreditado pelo CGRE-INMETRO

Exposição mínima de 400 horas. Resultado: Sem alterações visuais

Certificado de Pintura.

Certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra OCP, desde que pertencente à rede de OCP's registradas junto ao INMETRO de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas.

CADEIRA PRESIDENTE FIXA ESPALDAR MÉDIO

Assento e encosto tipo concha monobloco de espaldar médio, estrutura interna em compensado multilaminado de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura aproximada de 12 mm. Espuma injetada do assento de alta resiliência (mínimo de 50%), alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, velocidade de queima de no máximo 100 mm/min, com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatomicamente com espessura média de 50 mm, com cobertura de manta acrílica que garante uniformidade ao revestimento, Totalmente tapeçada em couro



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração Patrimonial

03	<p>natural com detalhes de costura. Assento com profundidade de 465 mm e largura de 520 mm. Encosto com largura de 510 mm e altura de 530 mm. Encosto com detalhes de costura em três gomos horizontais grandes. Detalhes na parte posterior da concha com 4 gomos verticais em sua parte inferior. Estrutura fixa contínua com fixação no assento e encosto, feita em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 2,25 mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície cromado. Deslizadores injetados em polipropileno. Apoia braços incorporados à própria estrutura com acessórios de polipropileno na parte superior como apoio e acabamento. Apoia braços injetados em poliuretano (integral skin), com alma estrutural de aço. A alma é fabricada em chapa de aço estampada com 3 mm de espessura e 50 mm de largura, em suas extremidades são soldados 2 tubos de 25,4 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura. Na parte superior do apoia braço revestimento (no mesmo material e cor da cadeira) e espuma laminada, já na parte inferior zíper. Fixação do apoia braço realizada através de 2 parafusos. Largura aproximada do apoia braço 60 mm. Revestimento de couro natural com espessura entre 0,9 à 1,1 mm e acabamento pigmentado na cor preta.</p> <p>Certificados / Laudos: NBR 13962:2018 – Cadeiras: Requisitos e métodos de ensaio. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. NR-17. Certificado de cadeira de custódia – FSC. NBR 8094:1983 - Corrosão por exposição à névoa salina. Resultados: Exposição mínima 500 horas NBR 8096:2013 - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre (SO₂). Quantidade de ciclos mínima: (30 ciclos) – 720 horas. Resultado: Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento na película de tinta.</p>	40	30
----	---	----	----



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração Patrimonial

	<p>NBR 8095:2015: Relatório emitido por laboratório acreditado pelo CGRE-INMETRO</p> <p>Exposição mínima de 400 horas. Resultado: Sem alterações visuais</p> <p>Certificado de Pintura.</p> <p>Certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra OCP, desde que pertencente à rede de OCP's registradas junto ao INMETRO de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas.</p>		
04	<p>CADEIRA PRESIDENTE COM ASSENTO E ENCOSTO TELADA, APOIO DE CABEÇA E BASE EM ALUMÍNIO.</p> <p>Estrutura do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura em material elástico (tela), sem utilização de espuma e similares. Apoio lombar regulável na altura em várias posições, permanecendo seu espaldar fixo. Largura média do encosto mínima de 450 mm e altura mínima de 650 mm. Assento com estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura em material elástico (tela), sem utilização de espuma e similares</p> <p>Profundidade mínima de 500 mm e largura mínima de 550 mm. Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço que garanta alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película mínima de aproximadamente 50 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. Mecanismo que permita a regulação da altura e o bloqueio do movimento em 4 posições, com movimento sincronizado entre o encosto e o assento com proporção de deslocamento de 2:1 respectivamente. Apoia braço com regulação de altura, regulação de ângulo horizontal e profundidade. Apoia cabeça com regulação de</p>	50	40



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração Patrimonial

inclinação e altura.

Cor: preta

Certificados / Laudos:

NBR 13962:2018 – Cadeiras: Requisitos e métodos de ensaio.

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.

NR-17. Laudo de análise ergonômica conforme norma regulamentadora emitida por ergonomista certificado pela ABERGO.

DIN 16955:2017 – Métodos de ensaios e requisitos de resistência e durabilidade para tubos de pressão cônicos para molas a gás.

Resultado em conformidade com a norma EN 16955:2017 Classe 4.

Certificado emitido por certificadora ou laboratório que comprove o atendimento aos requisitos da norma EN 16955:2017.

Certificado de Pintura.

Certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra OCP, desde que pertencente à rede de OCP's registradas junto ao INMETRO de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas.

NBR 8095:2015: Relatório emitido por laboratório acreditado pelo CGRE-INMETRO

Exposição mínima de 400 horas. Resultado: Sem alterações visuais

10. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1 Os bens ofertados deverão ser construídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável.

10.2 Os bens ofertados devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

10.3 A comprovação das práticas de sustentabilidade indicadas nos subitens 10.1 E 10.2 poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração Patrimonial

cumprir com as exigências deste Termo de Referência.

10.4 Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o Contratante poderá, antes da contratação, realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

11.1 A empresa licitante deverá apresentar catálogo técnico dos produtos ofertados, em língua portuguesa, com imagem dos materiais, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua equipe técnica, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas neste Termo de Referência.

11.2 O material ofertado deverá possuir assistência técnica do fabricante localizada na Região Metropolitana de São Luís/MA. Para fins de comprovação, o fabricante deverá emitir declaração informando endereço e telefone da assistência técnica ou a empresa licitante indicar a existência da assistência no *site* do fabricante do material ofertado.

12. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

12.1

Caso solicitado, a amostra deverá estar devidamente identificada com o número do Pregão e do item, bem como o nome ou razão social e o CNPJ da licitante, sob pena de desclassificação da proposta;

12.2. O prazo para entrega da amostra, contado da solicitação do Pregoeiro em Sessão Pública, será de 15 (quinze) dias úteis, improrrogável;

12.3. A amostra deverá ser entregue com a mesma especificação determinada neste Termo de Referência, inclusive a cor;

12.4. A amostra deverá ser entregue aos cuidados da Divisão de Administração Patrimonial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, localizada à Rua Viveiros de Castro, n.º 257 - Apeadouro – São Luís – MA. Fones: (98) 3223-7213. CEP: 65.036-710.

12.5. Caso a amostra não seja recebida no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência, a proposta será recusada;

12.6. A análise técnica da amostra será realizada no dia seguinte da entrega ou em data não superior ao dia útil subsequente;

12.7. No decorrer do procedimento de análise, a amostra poderá ser aberta, manuseada, desmontada, utilizada, receber cortes, secções ou vincos a ser submetida aos testes necessários, com vistas a confirmar o tipo e qualidade dos materiais aplicados na confecção do material além de aferir as dimensões, tais como espessura, largura, comprimento e cor, bem como outros atributos concernentes a componentes internos do objeto;

12.8. A amostra que porventura venha a ser solicitada à empresa vencedora ficará retida até a entrega dos bens objeto do certame, para fins de conferência;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração Patrimonial

12.9. A amostra aprovada que não tenha sido avariada durante o procedimento de avaliação será considerada como unidade entregue no ato da contratação. Caso contrário, não será computada como unidade entregue e será liberada para retirada somente após o recebimento do respectivo material;

12.10. A amostra porventura recusada ficará disponível na Divisão de Administração Patrimonial para recolhimento por parte da licitante pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de homologação da licitação. Após esse prazo, a amostra poderá ser doada, descartada ou tomada outro destino que a Administração determinar.

13. DA MONTAGEM

13.1 A montagem será realizada na Divisão de Administração Patrimonial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, localizada à Rua Viveiros de Castro, n.º 257 - Apeadouro – São Luís – MA.

13.2 O prazo para atendimento da montagem é de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do fiscal do contrato.

FERNANDA MELO LINDOSO
Chefa de Divisão de Administração Patrimonial
Divisão de Administração Patrimonial
Matrícula 106500

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 24/01/2022 11:04 (FERNANDA MELO LINDOSO)

